



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2021

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 062/2021**, que Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres Negras, LGBTQIA+ e Periféricas”. **Pela Aprovação.**

### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 062/2021**, de autoria da **Vereadora Dani Portela**.

Outrossim, observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

### ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres Negras, LGBTQIA+ e Periféricas”.

A violência política no Brasil, é um problema histórico de raízes estruturais, cometidas, infelizmente, de forma corriqueira contra candidatas eleitas, nomeadas ou em atividade na função pública, sendo as mulheres negras, LGBTQIA+ e periféricas, as vítimas mais recorrentes em agressões generalizadas no exercício de seus direitos políticos, que são direitos



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, n° 410. Boa Vista, Recife-PE.

fundamentais, e, o Estado tem o dever de promover o seu livre exercício para todos os atores participantes do sistema político brasileiro.

O projeto de lei proposto pela Vereadora Dani Portela, não só é necessário, como absolutamente legítimo, quando o nomeia homenageando a trajetória vereadora carioca, Marielle Franco, brutalmente assassinada, sendo este terrível crime, um ato de violência política, motivado pela sua atuação em defesa das minorias e no combate ao racismo.

Destacamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

### DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 062/2021, nos termos acima expostos.

É o parecer.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n° 062/2021, de autoria da Vereadora Dani Portela, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de março de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
MÁRIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA  
CPF: 460.844.284-87 DATA: 03/05/2021 13:30  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: e9cecf3-7499-439e-b312-d774278e6c7c  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Cida Pedrosa**  
**Vice-presidenta (Relatora)**



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, n° 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

---

**Professora Ana Lúcia  
Presidenta**

---

**Hélio Guabiraba  
Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito  
Suplente**

---

**Waldomiro Amorim  
Suplente**